



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES(AS)VOLUNTÁRIOS(AS)
01/2024**

O Departamento de Psicologia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 9.608/1998, o Decreto Federal 9.906/2019 e a Resolução CONSEPE UFPB nº 34/2020, assim como a deliberação do colegiado departamental, formaliza Chamada Pública para professores(a) voluntários(a) na área de conhecimento “Psicologia”, mediante as condições adiante estabelecidas.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A presente chamada pública trata de processo seletivo para professor(a) voluntário(a) para o Departamento de Psicologia (DP), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para preenchimento de 01 vaga para professor(a) voluntário(a) na área de “Psicologia”.

1.1- A definição para trabalho voluntário compreendida na presente chamada fundamenta-se na Resolução nº 34/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPB.

1.2- Para fins de credenciamento como professor(a) voluntário(a) junto ao Departamento de Psicologia, o(a) candidato(a) que, obedecendo às exigências da Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB, deve ser aprovado(a) no processo seletivo regido por esta Chamada Pública.

1.3- O processo seletivo ficará sob responsabilidade de uma Comissão Avaliadora composta por 03 membros titulares e 01 membro suplente, todos(as) professores(as) efetivos(as) do quadro do Departamento de Psicologia.

1.4- A vaga de professor(a) voluntário(a) de que trata esta Chamada Pública é exclusiva para professores(as) que tenham, no mínimo, título de mestrado em Psicologia ou em áreas afins.

1.5- Considerando a existência de apenas 01 (uma) vaga de professor(a) voluntário(a) nesta Chamada Pública, não se prevê reserva de vagas para cotas.

1.6- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2- DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1- São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido pela presente Chamada Pública:

- a) Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia ou áreas afins.
- b) Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar disciplinas ou assumir outras atividades, conforme necessidade do departamento.
- c) Atender às exigências contidas nesta Chamada Pública e na Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB.

2.2- Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação brasileira em vigor.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições acontecerão do dia **22/04/2024** ao dia **27/04/2024**, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ao Departamento de Psicologia (DP/UFPB), no seguinte endereço: psicologia@cchla.ufpb.br

3.2- Na inscrição eletrônica, o/a candidato(a) deverá anexar, **dentro do prazo de inscrições**, cópia simples em formato PDF de todos os documentos exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento:

- a) O assunto do e-mail com a solicitação de inscrição deverá ser : “Inscrição Seleção Professor Voluntário”.

3.3- A responsabilidade técnica da inscrição será do(a) candidato(a), não se responsabilizando o DP/UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos, indisponibilidade de internet ou outras ocorrências que impeçam a realização da inscrição.

3.4- No ato da solicitação, o/a candidato(a) deverá apresentar preenchidos: o **formulário de requerimento** e o **termo de aceite da Chamada Pública** – conforme consta nos Anexos I e II deste documento. Além disso, deverá anexar, **em arquivos separados e no formato PDF**, os seguintes documentos:

I. Cópia de RG (ou equivalente) e CPF, no caso de estrangeiro, Cópia do Passaporte Válido e do Registro Nacional de Estrangeiro;

II. Comprovante de Residência;

III. Currículo Lattes com comprovação da produção científica dos últimos cinco anos;

- IV. Cópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Pós-Graduação;
- V. Plano de trabalho específico que contenha as atividades para, pelo menos, um semestre letivo;
- VI. Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 01 (um) semestre.

3.5- A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6- O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1, 2.2 e 3.4 desta Chamada Pública implicará no indeferimento liminar, pelo Departamento de Psicologia, da solicitação de inscrição no Processo Seletivo.

3.7- A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) implica:

- a) Comprometimento de lecionar, se necessário, disciplinas da área, caso seja aprovado(a) no processo seletivo;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso e/ou Chefiado Departamento de Psicologia;
- c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o/a candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.8- A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regulado por esta Chamada Pública.

3.9- As inscrições homologadas serão publicadas no site **<http://plone.ufpb.br/dpsicologia>** do Departamento de Psicologia, conforme cronograma anexado à presente Chamada Pública.

3.10- Indeferido liminarmente o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo de 01 dia útil, junto ao Departamento de Psicologia, exclusivamente via e-mail **<http://plone.ufpb.br/dpsicologia>**, em cujo assunto deverá constar: Recurso ao Indeferimento da Inscrição

3.11- O resultado da avaliação dos recursos apresentados contra o indeferimento de inscrição será também publicado no endereço eletrônico **<http://plone.ufpb.br/dpsicologia>**

04 DA SELEÇÃO

4.1- As candidaturas submetidas a esta Chamada Pública serão analisadas por uma Comissão Avaliadora constituída especificamente para este fim, sendo composta por três membros efetivos e um membro suplente, todos(as) docentes efetivos do Departamento de Psicologia da UFPB.

4.2- A Comissão Avaliadora será designadas mediante Portaria do Chefe do Departamento de Psicologia, expedida após a divulgação da lista de solicitações de inscrições e será publicada no site **<http://plone.ufpb.br/dpsicologia>** seguindo cronograma previsto nesta Chamada Pública.

4.3- A Comissão Avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) candidatos(as), dentro dos limites estabelecidos nesta Chamada Pública.

4.4- Não poderão compor Comissão Avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

- I- Cônjuge de candidato(a), embora separado(a) judicialmente ou divorciado(a), ou companheiro(a);
- II- Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III- Sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional;
- IV- Orientador(a), ex-orientador(a), co-orientador(a) ou ex-co-orientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a);
- V- integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor(a) de publicações com algum(a) dos(as) candidatos(as).

4.5- As solicitações de inscrição serão avaliadas:

4.5.1- Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE, considerando-se somente as produções dos últimos 05 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação desta Chamada Pública.

4.5.2- Observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo III desta Chamada Pública para Avaliação do Plano de Trabalho.

4.6- A nota final de cada candidato(a) a este processo seletivo será a média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (peso 6), na Avaliação do Plano de Trabalho (peso 4).

4.8- No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 6), a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), será levado em consideração, para o desempate, o critério da maior idade.

4.9- O resultado do processo seletivo será divulgado no portal eletrônico do Departamento de Psicologia - <http://plone.ufpb.br/dpsicologia> - conforme cronograma publicado nesta Chamada Pública.

4.10- Serão aceitos recursos até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Seleção. O recurso deverá ser apresentado pelo(a) candidato(a) junto ao Departamento de Psicologia exclusivamente via e-mail: psicologia@cchla.ufpb.br No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Resultado.

4.11- Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa por parte do(a) candidato(a) classificado(a), ficará habilitado(a) o/a candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Os/As candidatos(as) classificados(as) neste Processo Seletivo para Professor(a) Voluntário(a) ficam cientes de que desenvolverão suas atividades letivas de acordo com as necessidades do Departamento de Psicologia.

5.2- Em caso de dúvida, é facultado à Comissão de Avaliação solicitar ao/a candidato(a) os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução N° 74/2013 do CONSEPE.

5.3- O/A candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído(a) do processo, a qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

5.4- Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o descumprimento dos prazos.

5.5- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de publicações de editais, informações, avisos e congêneres, atinentes a esta Chamada Pública, no site do Departamento de Psicologia.

5.6- O Departamento de Psicologia não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam classificados(as) fora das vagas existentes.

5.7- O cronograma das etapas do Processo Seletivo para Professores(as) Voluntários(as) encontra-se disponível no Anexo IV desta Chamada Pública.

5.8- Os casos omissos ou as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

João Pessoa, 19 de abril de 2024.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITALMENTE		
SENHOR(A) PROFESSOR(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:		E-mail:
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:		
vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição na Chamada Pública do DP - CCHLA nº 001/2022, conforme especificações a seguir:		
Departamento responsável: DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA		Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:
Autodeclara-se negro(a) ou indígena? () sim - não ()		Portador de deficiência: () sim – não ()
Declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem a Chamada Pública, notadamente as constantes na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução nº 34/2020 do CONSEPE/UFPB. Nestes termos, peço deferimento.		
local e data	assinatura do candidato ou procurador	



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia**

**ANEXO II
TERMO DE ACEITE DA CHAMADA PÚBLICA**

Eu, _____, portador de RG nº _____ e de CPF nº _____, declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas na Chamada Pública nº 01/2022, referente ao processo seletivo para professor(a) voluntário(a) junto ao Departamento de Psicologia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I. Declaro ainda ter plena ciência do exposto na referida Chamada Pública que regulamenta este Processo Seletivo e que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de inscrição cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo da seleção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia

ANEXO III
TABALA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITERIOS / QUESITOS		PONTOS
ENSINO	Coerência e adequação do plano de ensino com a área da seleção	0,0 a 1,0
	Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0
	Conteúdo programático coerente com a área da seleção	0,0 a 1,0
	Apresenta Procedimentos Metodológicos	0,0 a 1,0
	Apresenta Avaliação	0,0 a 1,0
	Recursos didáticos previstos	0,0 a 1,0
	Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0
	Referências pertinentes à área da seleção	0,0 a 1,0
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0
NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO =		



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia

ANEXO IV

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do Edital	19/04/2024
Período de Inscrições	22 a 27/04/2024
Divulgação das Inscrições homologadas	29/01/2024
Interposição de recursos contra homologação das inscrições	30/04/2024
Divulgação de inscrições pós recursos	02/05/2024
Análise documental dos(as) candidatos(as)	03/05/2024
Divulgação de resultado preliminar	06/05/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	07/05/2024
Divulgação do resultado final	08/05/2024

Observação: estas datas poderão sofrer alterações a partir do número de inscritos.